

## **Luiz Humberto Gomes de Oliveira**

---

**De:** SDH - Licitacao  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de março de 2016 19:21  
**Para:** 'CANTUARES EVENTOS'  
**Assunto:** RES: Ampliação do prazo  
  
**Categorias:** Diligência

Prezados,

Após análise de sua documentação pela área responsável pelo Termo de Referência, foi solicitado a realização de diligências, conforme abaixo.

- Considerando que o valor ofertado pela empresa Cantuares Locação Serviços e Eventos LTDA. para hospedagem em 4 e 5 estrelas constam abaixo do valor praticado na cidade de Brasília-DF;
- Considerando que no item 1.3 do Encarte A-Hospedagem "Os hotéis deverão conter estacionamento, restaurante próprio, internet nas áreas sociais, divisão de andares/unidades para fumantes e não fumantes."
- Considerando que no item 1.7.1 Encarte A-Hospedagem a empresa licitante deverá atentar que "A vistoria consiste de inspeção técnica nas dependências do estabelecimento hoteleiro, para verificação das condições de prestação dos serviços, das instalações físicas, sua localização e sua compatibilidade com as necessidades da CONTRATANTE, inclusive quanto às normas técnicas de acessibilidade da ABNT – como as NBR 9050 e 15599 – e quanto à segurança física dos hóspedes.
- Considerando que no item 1.11 do Encarte A-Hospedagem "O fornecimento de café-da-manhã deverá estar incluído no valor da diária dos apartamentos."
- Considerando que no item 1.11 do Encarte A-Hospedagem "Os SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM consistem da prospecção, bloqueio e reserva de apartamentos em hotéis da rede hoteleira de Brasília-DF, cujos hotéis estejam classificados na categoria 3, 4 e 5 estrelas, nos Termos da Portaria nº 100, de 16/11/2011 do Ministério do Turismo, e da legislação complementar que rege o segmento, para acomodação de participantes das Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos, a se realizar em Brasília, no período de 24 a 29 de abril de 2016, observando o que segue:" (grifo nosso)

Solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. demonstração quanto à execução dos itens 1.6, 1.7, 1.10 e 1.11 do Lote 1-Hospedagem.

Atenciosamente,

Luiz Humberto Gomes de Oliveira  
Pregoeiro  
Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos  
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos  
Tel.: +55 61 2027-3909  
[licitacao.sdh@sdh.gov.br](mailto:licitacao.sdh@sdh.gov.br)  
Sítio [www.direitoshumanos.gov.br](http://www.direitoshumanos.gov.br)

**De:** CANTUARES EVENTOS [<mailto:cia.cantuares@gmail.com>]

**Enviada em:** segunda-feira, 14 de março de 2016 16:25

**Para:** SDH - Licitacao

**Assunto:** Ampliação do prazo

Excelentíssimo(a) Pregoeiro(a),

Devido o responsável pela assinatura dos documentos estar em lugar com difícil contato, estamos viabilizando outras formas legais. Tudo indica que deverá dar tempo, mas antevendo algum imprevisto no tráfego de informações físicas e lógicas, solicito extensão do prazo, por mais 50 minutos. De acordo com o edital isto é possível cabendo o pregoeiro autorizar.

Atenciosamente;

--

Cantuares Locação Serviços e Eventos LTDA.

61 3026-2711/3026-2727

## **Luiz Humberto Gomes de Oliveira**

---

**De:** SDH - Licitacao  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de março de 2016 09:43  
**Para:** 'CANTUARES EVENTOS (cia.cantuares@gmail.com)'  
**Assunto:** Diligência  
  
**Categorias:** Diligência

Prezados,

Será estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data e horário do e-mail abaixo, para envio das informações solicitadas.

Atenciosamente,

Luiz Humberto Gomes de Oliveira  
Pregoeiro  
Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos  
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos  
Tel.: +55 61 2027-3909  
[licitacao.sdh@sdh.gov.br](mailto:licitacao.sdh@sdh.gov.br)  
Sítio [www.direitoshumanos.gov.br](http://www.direitoshumanos.gov.br)

---

**De:** SDH - Licitacao  
**Enviada em:** terça-feira, 15 de março de 2016 19:21  
**Para:** 'CANTUARES EVENTOS'  
**Assunto:** RES: Ampliação do prazo

Prezados,

Após análise de sua documentação pela área responsável pelo Termo de Referência, foi solicitado a realização de diligências, conforme abaixo.

- Considerando que o valor ofertado pela empresa Cantuares Locação Serviços e Eventos LTDA. para hospedagem em 4 e 5 estrelas constam abaixo do valor praticado na cidade de Brasília-DF;
- Considerando que no item 1.3 do Encarte A-Hospedagem "Os hotéis deverão conter estacionamento, restaurante próprio, internet nas áreas sociais, divisão de andares/unidades para fumantes e não fumantes."
- Considerando que no item 1.7.1 Encarte A-Hospedagem a empresa licitante deverá atentar que "A vistoria consiste de inspeção técnica nas dependências do estabelecimento hoteleiro, para verificação das condições de prestação dos serviços, das instalações físicas, sua localização e sua compatibilidade com as necessidades da CONTRATANTE, inclusive quanto às normas técnicas de acessibilidade da ABNT – como as NBR 9050 e 15599 – e quanto à segurança física dos hóspedes.
- Considerando que no item 1.11 do Encarte A-Hospedagem "O fornecimento de café-da-manhã deverá estar incluído no valor da diária dos apartamentos."

- Considerando que no item 1.11 do Encarte A-Hospedagem "Os SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM consistem da prospecção, bloqueio e reserva de apartamentos em hotéis da rede hoteleira de Brasília-DF, cujos hotéis estejam classificados na categoria 3, 4 e 5 estrelas, nos Termos da Portaria nº 100, de 16/11/2011 do Ministério do Turismo, e da legislação complementar que rege o segmento, para acomodação de participantes das Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos, a se realizar em Brasília, no período de 24 a 29 de abril de 2016, observando o que segue:" (grifo nosso)

Solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. demonstração quanto à execução dos itens 1.6, 1.7, 1.10 e 1.11 do Lote 1-Hospedagem.

Atenciosamente,

Luiz Humberto Gomes de Oliveira  
Pregoeiro  
Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos  
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos  
Tel.: +55 61 2027-3909  
[licitacao.sdh@sdh.gov.br](mailto:licitacao.sdh@sdh.gov.br)  
Sítio [www.direitoshumanos.gov.br](http://www.direitoshumanos.gov.br)

**De:** CANTUARES EVENTOS [<mailto:cia.cantuares@gmail.com>]

**Enviada em:** segunda-feira, 14 de março de 2016 16:25

**Para:** SDH - Licitacao

**Assunto:** Ampliação do prazo

Excelentíssimo(a) Pregoeiro(a),

Devido o responsável pela assinatura dos documentos estar em lugar com difícil contato, estamos viabilizando outras formas legais. Tudo indica que deverá dar tempo, mas antevendo algum imprevisto no tráfego de informações físicas e lógicas, solicito extensão do prazo, por mais 50 minutos. De acordo com o edital isto é possível cabendo o pregoeiro autorizar.

Atenciosamente;

--  
Cantuares Locação Serviços e Eventos LTDA.  
61 3026-2711/3026-2727

## **Luiz Humberto Gomes de Oliveira**

---

**De:** CANTUARES EVENTOS <cia.cantuares@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de março de 2016 13:57  
**Para:** SDH - Licitacao  
**Assunto:** Carta Esclarecimento  
**Anexos:** Carta Resposta DILIGÊNCIA1. MIN MULHERES 2016.pdf; Docs Hoteis  
Cantuares.zip

Excelentíssimo pregoeiro:

Luiz Humberto Gomes de oliveira

Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos

Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Encaminho os esclarecimentos solicitados a respeito da exequibilidade dos itens 1.6, 1.7, 1.10, 1.11 - do lote - 1 Hospedagem - Pregão 02/2016/SDH.

--

Atenciosamente  
Cantuares Locação Serviços e Eventos LTDA.  
61 3026-2711/3026-2727

## **Luiz Humberto Gomes de Oliveira**

---

**De:** CANTUARES EVENTOS <cia.cantuares@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de março de 2016 14:53  
**Para:** SDH - Licitacao  
**Assunto:** Re: Diligência

Prezado Pregoeiro,

O senhor informou no sistema item 2 hospedagem, penso que confundiu o item. não seria item 2 alimentação?

Nós já enviamos , porém nosso prazo ainda não venceu, que é somente 19: 20 de hoje.  
Mas reipo já enviamos e solicito informar o recebimento. Se precisar envio novamente.

ATT.

Em 16 de março de 2016 09:43, SDH - Licitacao <[licitacao.sdh@sdh.gov.br](mailto:licitacao.sdh@sdh.gov.br)> escreveu:

Prezados,

Será estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data e horário do e-mail abaixo, para envio das informações solicitadas.

Atenciosamente,

Luiz Humberto Gomes de Oliveira

Pregoeiro

Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos

Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Tel.: [+55 61 2027-3909](tel:+55612027-3909)

[licitacao.sdh@sdh.gov.br](mailto:licitacao.sdh@sdh.gov.br)

Sítio [www.direitoshumanos.gov.br](http://www.direitoshumanos.gov.br)

---

**De:** SDH - Licitacao

**Enviada em:** terça-feira, 15 de março de 2016 19:21

**Para:** 'CANTUARES EVENTOS'

**Assunto:** RES: Ampliação do prazo

Prezados,

Após análise de sua documentação pela área responsável pelo Termo de Referência, foi solicitado a realização de diligências, conforme abaixo.

- Considerando que o valor ofertado pela empresa Cantuares Locação Serviços e Eventos LTDA. para hospedagem em 4 e 5 estrelas constam abaixo do valor praticado na cidade de Brasília-DF;
- Considerando que no item 1.3 do Encarte A-Hospedagem "Os hotéis deverão conter estacionamento, restaurante próprio, internet nas áreas sociais, divisão de andares/unidades para fumantes e não fumantes."
- Considerando que no item 1.7.1 Encarte A-Hospedagem a empresa licitante deverá atentar que "A vistoria consiste de inspeção técnica nas dependências do estabelecimento hoteleiro, para verificação das condições de prestação dos serviços, das instalações físicas, sua localização e sua compatibilidade com as necessidades da CONTRATANTE, inclusive quanto às normas técnicas de acessibilidade da ABNT – como as NBR 9050 e 15599 – e quanto à segurança física dos hóspedes.
- Considerando que no item 1.11 do Encarte A-Hospedagem "O fornecimento de café-da-manhã deverá estar incluído no valor da diárida dos apartamentos."
- Considerando que no item 1.11 do Encarte A-Hospedagem "Os SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM consistem da prospecção, bloqueio e reserva de apartamentos em hotéis da rede hoteleira de Brasília-DF, cujos hotéis estejam classificados na categoria 3, 4 e 5 estrelas, nos Termos da Portaria nº 100, de 16/11/2011 do Ministério do Turismo, e da legislação complementar que rege o segmento, para acomodação de participantes das Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos, a se realizar em Brasília, no período de 24 a 29 de abril de 2016, observando o que segue:" (grifo nosso)

Solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. demonstração quanto à execução dos itens 1.6, 1.7, 1.10 e 1.11 do Lote 1-Hospedagem.

Atenciosamente,

Luiz Humberto Gomes de Oliveira

Pregoeiro

Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos

Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Tel.: [+55 61 2027-3909](tel:+556120273909)

[licitacao.sdh@sdh.gov.br](mailto:licitacao.sdh@sdh.gov.br)

Sítio [www.direitoshumanos.gov.br](http://www.direitoshumanos.gov.br)

**De:** CANTUARES EVENTOS [<mailto:cia.cantuares@gmail.com>]

**Enviada em:** segunda-feira, 14 de março de 2016 16:25

**Para:** SDH - Licitacao

**Assunto:** Ampliação do prazo

Excelentíssimo(a) Pregoeiro(a),

Devido o responsável pela assinatura dos documentos estar em lugar com difícil contato, estamos viabilizando outras formas legais. Tudo indica que deverá dar tempo, mas antevendo algum imprevisto no tráfego de informações físicas e lógicas, solicito extensão do prazo, por mais 50 minutos. De acordo com o edital isto é possível cabendo o pregoeiro autorizar.

Atenciosamente;

--

Cantuares Locação Serviços e Eventos LTDA.

61 3026-2711/3026-2727

--

Atenciosamente  
Cantuares Locação Serviços e Eventos LTDA.  
61 3026-2711/3026-2727

## **Luiz Humberto Gomes de Oliveira**

---

**De:** CANTUARES EVENTOS <[cia.cantuares@gmail.com](mailto:cia.cantuares@gmail.com)>  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de março de 2016 15:02  
**Para:** SDH - Licitacao  
**Assunto:** Fwd: Carta Esclarecimento  
**Anexos:** Carta Resposta DILIGÊNCIA1. MIN MULHERES 2016.pdf; Docs Hoteis  
Cantuares.zip

ACUSAR RECEBIMENTO PREGOEIRO...

----- Mensagem encaminhada -----

De: **CANTUARES EVENTOS** <[cia.cantuares@gmail.com](mailto:cia.cantuares@gmail.com)>

Data: 16 de março de 2016 13:57

Assunto: Carta Esclarecimento

Para: [licitacao.sdh@sdh.gov.br](mailto:licitacao.sdh@sdh.gov.br)

Excelentíssimo pregoeiro:

Luiz Humberto Gomes de oliveira

Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos

Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Encaminho os esclarecimentos solicitados a respeito da exequibilidade dos itens 1.6, 1.7, 1.10, 1.11 - do lote - 1 Hospedagem - Pregão 02/2016/SDH.

--  
Atenciosamente  
Cantuares Locação Serviços e Eventos LTDA.  
61 3026-2711/3026-2727

--  
Atenciosamente  
Cantuares Locação Serviços e Eventos LTDA.  
61 3026-2711/3026-2727

## **Luiz Humberto Gomes de Oliveira**

---

**De:** Hugo Nister Pessoa Texeira  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de março de 2016 15:31  
**Para:** SDH - Licitacao  
**Cc:** Marco Antônio Juliatto; Caroline Dias dos Reis; Paulo Roberto Leboutte  
**Assunto:** RES: Carta Esclarecimento

Boa tarde.

As respostas atendem ao solicitado por esta área técnica, a qual cumpriu o prazo de 24h. Solicitamos o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 02/2016 declarando a empresa Cantuares Eventos **vencedora** deste certame, no lote 1 – Hospedagem.

Att,

Área Técnica

---

**De:** SDH - Licitacao  
**Enviada em:** quarta-feira, 16 de março de 2016 15:18  
**Para:** SDH - Eventos  
**Assunto:** ENC: Carta Esclarecimento

**De:** CANTUARES EVENTOS [<mailto:cia.cantuares@gmail.com>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 16 de março de 2016 15:02  
**Para:** SDH - Licitacao  
**Assunto:** Fwd: Carta Esclarecimento

ACUSAR RECEBIMENTO PREGOEIRO...

----- Mensagem encaminhada -----

De: CANTUARES EVENTOS <[cia.cantuares@gmail.com](mailto:cia.cantuares@gmail.com)>  
Data: 16 de março de 2016 13:57  
Assunto: Carta Esclarecimento  
Para: [licitacao.sdh@sdh.gov.br](mailto:licitacao.sdh@sdh.gov.br)

Excelentíssimo pregoeiro:

Luiz Humberto Gomes de oliveira

Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos

Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Encaminho os esclarecimentos solicitados a respeito da exequibilidade dos itens 1.6, 1.7, 1.10, 1.11 - do lote - 1 Hospedagem - Pregão 02/2016/SDH.

--  
Atenciosamente

Cantuaires Locação Serviços e Eventos LTDA.  
61 3026-2711/3026-2727

--  
Atenciosamente  
Cantuaires Locação Serviços e Eventos LTDA.  
61 3026-2711/3026-2727



**Brasília DF, 16 de fevereiro de 2.016.**

**AO MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200

Data de Abertura: 14 /03/2016 Horário: 10:00hs. Local: Portal de Compras do Governo Federal –

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

ATT.: Luiz Humberto Gomes de Oliveira (pregoeiro)

Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016**

(Processo Administrativo n.º 54000.000959/2015-69)

**ESCLARECIMENTO**

A CANTUALES LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, com sede em Brasília no “Sia Centro Empresarial”, Sia Trecho 03 Lotes 625/695 Bloco “A” Sala 305 Setor Industrial Guará, CNPJ 18.287.712/0001-07, empresa especializada em serviços de locação de estruturas, produções culturais, shows, vem através desta apresentar os devidos esclarecimentos relacionados à diligência abaixo:

**1. “ demonstração quanto à execução dos itens 1.6, 1.7, 1.10 e 1.11 do Lote 1- Hospedagem”.**

Prezado Senhor,

- 1- Esclarecemos que os hotéis que orçamos atendem todas especificações contidas nos itens citados por Vossa Senhoria. É que perante os parceiros hoteleiros temos suma credibilidade quanto a compromissos assumidos, entre eles, cito o mais recente: a X Conferência Nacional de Assistência Social, realizada no período de 06 a 11 de novembro de 2015 - Ministério do Desenvolvimento Social e da Fome/CNAS, a menos de quatro meses, com características de hospedagem idênticas e/ou semelhantes às solicitadas no lote 1 - Hospedagem do termo de referência.
- 2- A demonstração de exequibilidade dos itens 1.6, 1.7, 1.10 e 1.11 se dá da seguinte forma:
  - 2.1- Notas fiscais relativas aos serviços de hospedagem com valores mínimos negociados com os parceiros hoteleiros de Brasília;

---

**SIA CENTRO EMPRESARIAL**

Sia Trecho 03 - Lotes 625/695-Bloco A – Sala 305-Zona Industrial Guará-Brasília DF - CEP: 71.200-030

**61-3026-2727 - 61-3026-2711 - 61-8233-2772**

**CANTUALES LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 18.287.712/0001-07**

[contato@cantuareseventos.com.br](mailto: contato@cantuareseventos.com.br); [cia.cantuares@gmail.com](mailto:cia.cantuares@gmail.com); [aldeyr@hotmail.com](mailto:aldeyr@hotmail.com)

[www.cantuareseventos.com.br](http://www.cantuareseventos.com.br)

Observação 1: vale ressaltar que sempre negociamos baseado em quantitativo, ou seja, menor quantitativo de hóspedes paga-se valores mais altos e quantitativo maior de hóspedes paga-se valores mais baixos.

Observação 2: também consegue-se melhorar a negociação com pagamentos à vista, ou percentuais maiores no valor da entrada, ou mesmo, faturamentos de menor prazo, e outras.

2.2- Relação dos hotéis orçados e nos quais temos boas tratativas comerciais;

2.3- Relação dos executivos comerciais de cada hotel para esclarecimentos;

2.3- **Documentos diversos para a compreensão da exequibilidade, entre eles: contratos, notas e comprovantes de pagamento dos serviços hoteleiros. (Anexados digitalmente).**

- RELAÇÃO DOS HOTEIS PARCEIROS E DOS EXECUTIVOS COMERCIAIS:

- HOTEL NACIONAL – Sr. JORGE, telefone: 3217-9535;
- THE SAN - CIDA; contato, 2193-5042;
- LAKE SIDE – contato: RAIMUNDO, telefone: 9938-3762;
- REDE HPLUS – contato: JORGE DAMASCENO, telefone: 9519-2996;
- BASE AEROPORTO – contato: GABRIEL, telefone: 9533-7495;
- PLAZA BRASÍLIA HOTEIS – SAULO, telefone: 9691-7768;
- INTERCITY BRISAS DO LAGO – ROSEMEIRE, telefone: 3317-0880
- REDE ACCOR – ALINE – MERCURE, telefone: 9942-4028

“Ademais, conforme entendimento do TCU no Acórdão 910/2014- Plenário “ao examinar contratos por preço global, não é lícito pinçar um ou mais itens de custo isoladamente, qualificá-los como excessivos ou irregulares e determinar providências para resarcimento, sob pena de alterar indevidamente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato”.

“O Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos realizou ampla pesquisa de mercado, que passou por análise crítica da área demandante. Tal pesquisa foi consubstanciada em planilha disponibilizada no sítio da SDH, bem como assegurado, por meio do item 7.2, que a Administração Pública não contratará preços superiores ao praticado no mercado, prezando, assim, pela busca da proposta mais vantajosa”.

---

**SIA CENTRO EMPRESARIAL**

Sia Trecho 03 - Lotes 625/695-Bloco A – Sala 305-Zona Industrial Guará-Brasília DF - CEP: 71.200-030

**61-3026-2727 - 61-3026-2711 - 61-8233-2772**

**CANTUARES LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 18.287.712/0001-07**

[contato@cantuareshapevents.com.br](mailto:contato@cantuareshapevents.com.br); [cia.cantuaires@gmail.com](mailto:cia.cantuaires@gmail.com); [aldeyr@hotmail.com](mailto:aldeyr@hotmail.com)

[www.cantuareshapevents.com.br](http://www.cantuareshapevents.com.br)



Sem mais para o momento.

Atenciosamente;

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME: ALDEYR DO CARMO CANTUARES COSTA

FUNÇÃO: SÓCIO- PROPRIETÁRIO

CPF: 781.033.391-72 TELEFONE/FAX: (61) 3026-2727

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): CIA.CANTUARES@GMAIL.COM



---

Aldeyr Do Carmo Cantuares Costa

Diretor Presidente

---

**SIA CENTRO EMPRESARIAL**

Sia Trecho 03 - Lotes 625/695-Bloco A – Sala 305-Zona Industrial Guará-Brasília DF - CEP: 71.200-030

**61-3026-2727 - 61-3026-2711 - 61-8233-2772**

**CANTUARES LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 18.287.712/0001-07**

[contato@cantuareseventos.com.br](mailto: contato@cantuareseventos.com.br); [cia.cantuaires@gmail.com](mailto:cia.cantuaires@gmail.com); [aldeyr@hotmail.com](mailto:aldeyr@hotmail.com)

[www.cantuareseventos.com.br](http://www.cantuareseventos.com.br)

**Depósito identificado entre contas BB**

10/12/2015 11:43:30

**Debitado**

Nome	CANTUARES LOCACAO SERVICO
Agência	1231-9
Conta corrente	53669-5

**Creditado**

Nome	MANHATTAN H E TUR LTDA
Agência	3307-3
Conta corrente	2034-6
Valor	24.640,00
Identificador 1	18287712000107
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: J8487214 ALDEYR DO CARMO CANTUARES COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Depósito identificado entre contas BB

10/12/2015 11:43:30

### Debitado

Nome CANTUARES LOCACAO SERVICO  
Agência 1231-9  
Conta corrente 53669-5

### Creditado

Nome MANHATTAN H E TUR LTDA  
Agência 3307-3  
Conta corrente 2034-6  
Valor 24.640,00  
Identificador 1 18287712000107  
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J8487214 ALDEYR DO CARMO CANTUARES COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Depósito identificado entre contas BB

10/12/2015 11:46:46

### Debitado

Nome CANTUARES LOCACAO SERVICO  
Agência 1231-9  
Conta corrente 53669-5

### Creditado

Nome ST PAUL PLAZA HOTEIS  
Agência 3307-3  
Conta corrente 10010-2  
Valor 12.936,00  
Identificador 1 18287712000107  
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J8487214 ALDEYR DO CARMO CANTUARES COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvicordia BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**PROPOSTA / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONCEPT AEROPORTO SERVIÇOS EVENTOS E TURISMO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.799.068/0001-94, com sede no Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek, Setor de Concessionárias – Lote 02 – Brasília/DF, CEP. 71608-900, doravante simplesmente designado como **CONTRATADO** ou **EMPREENDIMENTO**.

Razão Social do Contratante	CANTUARES LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA EPP				
Nome Fantasia do Contratante	CIA DE RODEIO CANTUARES				
Cliente Final	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO				
Dados para envio de Nota Fiscal	Q SAI TRECO 03 LOTE 625/695 BLOCO A SALA 305 S/N				
Cidade	GUARÁ	UF	DF	CEP	71200- 030
Solicitante / Cargo	EDUARDO MOREIRA				
CNPJ	182877120001-07				
Telefone	(61)3037-9993 (61)3026-2711/3026-2727	E-mail			

GR MDS - DE 08.12.15 a 11.12.15				
Hospedagem - 08 a 11.12.15	Quantidade	Dias	Valor R\$	Total
DUPLO TWIN	150	3	R\$ 234,78	R\$ 105.651,00
SUBTOTAL				R\$ 105.651,00
ISS			5%	R\$ 5.282,55
Taxa de Serviço			10%	R\$ 10.565,10
<b>VALOR TOTAL COM TAXAS</b>				<b>R\$ 121.498,65</b>
<b>Valor TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>121.498,65</b>

## 1. PROCEDIMENTO DE RESERVAS

Devem ser efetuadas com antecedência mínima de 05 dias da entrada do grupo, as providências abaixo, para que não haja alteração na programação:

- 1.1. Encaminhamento de *rooming list* completo com horários de entrada e saída dos participantes.
- 1.2. Indicação expressa de nome, agenda e horários da programação do grupo para informação dos departamentos competentes.
- 1.3. Definição de eventuais serviços adicionais que o grupo necessite do Empreendimento durante o período de hospedagem.
- 1.4. Instruções sobre débitos a serem lançados na conta máster do grupo e quais despesas devem ser pagas pelos participantes no *check-out*.
- 1.5. Indicação da pessoa responsável e autorizada a assinar débitos e despesas adicionais da conta master do grupo.
- 1.6. *Check in*: a partir das 15hs / *Check out*: até às 12hs
- 1.7. *Early check In* e *Late check Out*, será cobrado o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária.

## 2. FORMAS DE PAGAMENTO E COMISSIONAMENTO

- 2.1. Pagamento total do evento por transferência bancária até às 12h do dia 10.12 impreterivelmente.

### Dados para o Transferência:

Banco do Brasil  
Ag. 3382-0  
C/C: 6157-3



Concept Serviços Eventos e Turismo Ltda  
CNPJ: 08.799.068/0001-94

- 2.2 Emissão de uma nota fiscal única para hospedagens, com todas as diárias discriminadas. A comprovação das hospedagens se dará a partir das FNRH's assinadas por cada hóspede, e pelo extrato de hospedagem ser assinada por, pelo menos, um dos ocupantes do apartamento.
- 2.3. O CONTRATADO irá solicitar, do hóspede, o cartão de crédito para gastos extras não constantes no contrato. Caso o hóspede não queira fornecer o cartão de crédito, os consumos extras aos gastos contratados serão cobrados no ato do pedido.
- 2.4. A CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento de 100% (cem por cento) da quantidade de pessoas estipulada neste contrato, para o serviço de alimentos e bebidas, caso o mesmo seja contratado.
- 2.5. O CONTRATADO não aceita cheques. O depósito deverá ser feito de forma que o crédito seja imediato na conta. O CONTRATADO não aceitará depósito cujo valor esteja bloqueado para posterior crédito.
- 2.6. Para este grupo não foi negociado comissionamento.

### 3. ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS

- 3.1. Cancelamento com cobrança de 100% (cem por cento) do valor total do contrato.

### 4. POLÍTICA DE GRATUIDADE

Não cortesias para o grupo.

### 5. GARANTIA DE NO SHOW

A concordância com as informações contidas neste, implicam em garantia de *no show irrevogável*, para o CONTRATADO, ou seja, o pagamento do total da quantidade de diárias contratadas. No caso deste contrato, são no total 450 (quatrocentos e cinquenta) diárias.

### 6. PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO

Para que o bloqueio solicitado seja mantido, a CONTRATANTE deverá entregar ao CONTRATADO 01 via deste Contrato até o dia 08/12/2015, horário comercial e/ou anterior a qualquer hospedagem, devidamente rubricada em todas as páginas, assinada ao final pelo representante legal ou com poderes para tal, com um carimbo nominal e um carimbo da empresa CONTRATANTE, com CNPJ. Caso não haja, indicar por extenso o nome do responsável pela assinatura e documentação do mesmo.

### 7. POLÍTICA DE ALIMENTOS & BEBIDAS

Não é permitido trazer quaisquer tipos de alimentos ou bebidas. Na hipótese de descumprimento, deverá ser pago uma multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

- 7.1. O CONTRATADO não se responsabiliza caso o número de participantes exceda a margem de segurança equivalente a 10% (dez por cento) do número confirmado e garantido.
- 7.2. O Serviço de Alimentos e Bebidas será cobrado o número de pessoas garantidas no contrato, caso o número de presentes seja inferior. Se o número de pessoas exceder os garantidos, será cobrada a quantidade de pessoas presentes.
- 7.3. Poderá ser feita alteração de até 20% (vinte por cento) a mais ou a menos do número de pessoas confirmado, por escrito, com antecedência mínima de 5 dias do início do evento.
- 7.4. Para almoço ou jantar privativo até 250 pessoas será montado no máximo 1 (um) ponto de buffet. Para pontos adicionais será feita a cobrança de taxa adicional de 20% do valor cobrado por pessoa.
- 7.5. Do horário previsto para início de Alimentos e Bebidas, o CONTRATADO aceita como tolerância o atraso de 30 (trinta) minutos. Após esse período, os mesmos serão retirados e cobrados integralmente.
- 7.6. O consumo solicitado fora da referida proposta em anexo, deverá ter seus cupons assinados pelo responsável do evento, que servirá como autorização para cobrança, juntamente com o valor contratado em proposta.

## 8. RESPONSABILIDADES

Qualquer dano causado às instalações do CONTRATADO, por qualquer pessoa presente ao evento, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, ficando o CONTRATADO autorizado a cobrar tais importâncias na conta do evento.

- 8.1. O CONTRATADO não se responsabiliza por furtos e/ou perdas de objetos deixados nas suas dependências, tais como, mas não limitadamente, celulares, laptops, câmeras fotográficas, canetas, calculadoras, brindes, materiais de apoio, entre outros.
  - 8.1.1. A CONTRATANTE tem conhecimento e se incumbe de comunicar aos participantes do evento de que o EMPREENDIMENTO tem locais públicos que exigem maior atenção e cuidado com os pertences, que devem ficar sempre sob o controle das pessoas.
  - 8.1.2. O CONTRATADO recomenda para que os bens ou pertences fiquem sob a guarda e zelo dos responsáveis, para que os mesmos não fiquem desprotegidos ou fora do alcance da vista das pessoas, sendo a CONTRATANTE a única responsável.
- 8.2. O CONTRATADO não se responsabiliza por danos causados por casos fortuitos e/ou força maior, tais como, mas não limitadamente, falta de energia, queda de energia, falta de água, quebra ou falha nos equipamentos.
- 8.3. Não é permitido furar, colar, ou pregar nada nas paredes, tetos ou chão do EMPREENDIMENTO.

## 9. EVENTOS

Periodos em que ocorram eventos de empresas diferentes simultaneamente, a CONTRATANTE tem conhecimento de que haverá limitações quanto ao volume de som. Em caso de descumprimento da limitação imposta, a CONTRATANTE tem conhecimento de que deverá diminuir ou até mesmo desligar o som, sob pena do desligamento do som, interrupção ou até mesmo cancelamento do evento, por culpa exclusiva do descumprimento da CONTRATANTE.

- 9.1. É vedada, após às 22h00, a ocorrência de show musical contratado pelo CONTRATANTE, nas áreas externas ou próximas aos aptos.
- 9.2. O CONTRATADO deverá aprovar previamente qualquer evento tais como, mas não limitadamente, banda, shows musicais, pirotécnicos e outros que possam prejudicar a tranquilidade dos demais hóspedes e/ou de outros eventos.
- 9.3. A CONTRATANTE deverá arcar com as providências necessárias e custos para a liberação do evento perante aos órgãos competentes como, por exemplo, mas não limitadamente, OMB, ECAD, SBAT, Sindicato dos Músicos Profissionais, Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões, no caso de contratação de músicos profissionais, artistas e demais profissionais.
  - 9.3.1. A documentação comprobatória da liberação do evento junto aos órgãos e Autoridades antes mencionados deverá ser apresentada ao CONTRATADO com antecedência mínima de 48 horas da data do evento.
- 9.4. Para montagem de *stands* na área de eventos a CONTRATANTE deverá solicitar a visita da montadora para análise e vistoria do local, bem como o envio da planta dos *stands* e/ou das instalações elétricas da feira para pré-aprovação do CONTRATADO, com antecedência mínima de 07 dias.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE deverá designar e identificar um Coordenador, que será o representante de todo o grupo junto ao CONTRATADO, sendo que quaisquer solicitações de alterações somente serão avaliadas mediante a solicitação ou autorização deste Coordenador.

- 10.1. Na hipótese de alteração das condições econômicas fundamentais vigentes na assinatura deste contrato, as cláusulas poderão ser reajustadas visando à recuperação dos valores efetivamente contratados.
- 10.2. Deve ser enviada ao CONTRATADO com antecedência mínima de 48 horas a listagem dos hóspedes, constando: nome, CPF, data de entrada e saída e forma de pagamento.
- 10.3. O procedimento de segurança do CONTRATADO exige que a CONTRATANTE providencie para todos participantes crachás de identificação.
- 10.4. Caso seja necessária a entrega de brindes nas salas ou apartamentos, o pedido deverá ser feito por escrito com antecedência mínima de 48 horas, e será cobrado o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) + 15% tks. Sujeito à análise.
- 10.5. Caso seja necessária a retirada dos itens que compõem o frigobar, o pedido deverá ser feito por escrito com antecedência mínima de 48 horas, e será cobrado o valor de R\$ 10,00 (dez reais) + 15% tks. Sujeito à análise.
- 10.6. Caso a CONTRATANTE não permita simultaneamente ao seu evento a presença de empresas do mesmo segmento, o CONTRATADO dever ser comunicado expressamente no ato da solicitação do bloqueio.
- 10.7. Caso a CONTRATANTE não garanta o dia anterior para montagem do evento, o horário de entrada nas salas estará sujeita à disponibilidade, podendo acarretar alteração de horário do evento.
- 10.8. Alterações na Ordem de serviço deverão ser feitas por escrito com antecedência mínima de 48 horas, sujeitas à análise.

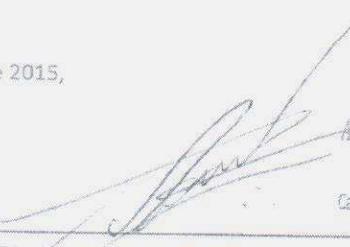
- 10.9. Caso haja alteração do número de apartamentos confirmados, as condições poderão ser renegociadas.
- 10.10. A assinatura deste Contrato garante no show de salas, apartamentos e demais serviços contratados.
- 10.11. Caso haja uma empresa INTERMEDIÁRIA do evento – Organizadora de Eventos ou Agência de Viagem – o Contrato deverá ser assinado pela INTERMEDIÁRIA e pela DESTINATÁRIA FINAL – Empresa que contratou a INTERMEDIÁRIA – devendo, portanto, este Contrato ser assinado por ambas às empresas, as quais são RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIAS pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas.

## 11. FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro Central da Cidade de Brasília, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Instrumento, arcando a parte vencida com às custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de um só teor para o mesmo efeito de direito na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 08 de dezembro de 2015,

  
Aldéyr do Carmo Cantuares Costa  
RG: 1.464.846 SSP/DF  
Diretor  
Cantuares Locação Serviços e Eventos Ltda

---

CONTRATANTE CANTUARES'LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA EPP

CNPJ: 182877120001-07

---

CONCEPT AEROPORTO SERVIÇOS EVENTOS E TURISMO LTDA-ME

GERENTE COMERCIAL

---

CONCEPT AEROPORTO SERVIÇOS EVENTOS E TURISMO LTDA-ME

GERENTE GERAL

---

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG.

RG.



## Transferência entre contas correntes

03/12/2015 14:10:06

### Debitado

Nome	CANTUARES LOCACAO SERVICO
Agência	1231-9
Conta corrente	53669-5

### Creditado

Nome	ITASUN ADMINISTRACAO DE C
Agência	2872-X
Conta corrente	464830-7
Valor	24.320,00
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: J8487214 ALDEYR DO CARMO CANTUARES COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CANTUARES EVENTOS &lt;cia.cantuares@gmail.com&gt;

**Grupo 07 a 11/12**

Vendas <vendas@thesunresort.com.br>  
Para: cia.cantuares@gmail.com  
Cc: emoreira2012@gmail.com

3 de dezembro de 20

Bom dia, Eduardo

Conforme contato telefônico

Serão:

38 apartamentos x 4 diárias (7 a 11/12) x 160,00 = R\$24.320,00

Dados bancários para depósito:

Agência 2872-X

Conta-corrente 464830-7

ITASUN ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA

CNPJ: 19.468.188/0001-25

Gentileza encaminhar o comprovante de depósito para verificação.

Até o final do dia estarei encaminhando o contrato para confirmação do grupo.

Atenciosamente | Saludos | Best Regards,

Naiara Daitokio

Supervisora de Reservas

T +55 (61) 2193-5000 / 2193-5036

vendas@thesunresort.com.br

www.thesunresort.com.br



**De:** Reservas [mailto:reservas@thesunresort.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 2 de dezembro de 2015 12:51  
**Para:** vendas@thesunresort.com.br  
**Assunto:** ENC: Retificação

Atenciosamente | Saludos | Best Regards,

Naiane Paiva

Reservas – Reservations Office

T +55 (61) 2193-5000

[reservas@thesunresort.com.br](mailto:reservas@thesunresort.com.br)

[www.thesunresort.com.br](http://www.thesunresort.com.br)

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR			DANFE										
<b>IRFATUR TUR. E HOTELARIA S/A - ARACOARA HOTEL</b> QUADRA 05 BLOCO C, s/n - SHN 70705-902 BRASILIA - DF FONE: (61) 3252-5250 recepcao@aracoarahotel.com.br			<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA <b>1</b> <b>000.064.871</b> <b>SÉRIE I</b> <b>FOLHA 1/1</b>		 CHAVE DE ACESSO <b>5315 1200 3665 1800 0143 5500 1000 0648 7110 6324 1278</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO			PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO										
PRESTACAO DE SERVICOS DE COMPETENCIA MUNICIPAL DESDE QUE I			<b>353150041599496 11/12/2015 16:54:44</b>										
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ									
<b>07.332099.001-57</b>				<b>00.366.518/0001-43</b>									
DESTINATARIO / REMETENTE													
NOME / RAZAO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSAO								
<b>CANTUARES LOCACAO SERVICOS E EVENTOS LTDA - EPP</b>			<b>18.287.712/0001-07</b>		<b>11/12/2015</b>								
ENDERECO			BAIRRO / DISTRITO		CEP								
<b>Q SIA TRECHO 03 LOTE 625/695 BL A SALA 305, SN</b>			<b>SIA - GUARA</b>		<b>71200-030</b>								
MUNICIPIO			UF		DATA DA SAIDA								
<b>BRASILIA</b>			<b>DF</b>		<b>11/12/2015</b>								
UF			PONE / FAX		HORA DA SAIDA								
<b>(61) 3026-2711</b>					<b>16:42:00</b>								
CALCULO DO IMPOSTO													
BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS		0,00							
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>										
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR IPT	TOTAL DA NOTA		<b>34.865,60</b>						
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>									
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZAO SOCIAL			FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEIC						
			<b>0 - EMITENTE</b>										
ENDERECO			MUNICIPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL						
QUANTIDADE		ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRÍPCAO DO PRODUTO / SERVICO			NCM/SU	CST	CFOP	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
0726	DIARIA			99999999	5933	UND	124	190,00	23.560,00	0,00	0,00	0	
0726	DIARIA			99999999	5933	UND	36	226,00	8.136,00	0,00	0,00	0	
0728	TAXA SERVICO			99999999	5933	UND	1	3.169,60	3.169,60	0,00	0,00	0	
CALCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN										
<b>0733209900</b>	<b>34.865,60</b>	<b>34.865,60</b>	<b>1.743,28</b>										
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				RESERVADO AO FISCO									
EVENTO 10 CONFERENCIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE 07 A 11/12/2015 Reserva: 131996 UH: 1 Checkin: 11-12-2015 15:24:04 CheckOut: 11-12-2015 16:49:23 Adultos: 1 Crianças: 0 Hospede Principal: CANTUARES LOCACAO SERVICOS E EVENTOS LTDA - EPP													
RECEBEMOS DE IRFATUR TUR. E HOTELARIA S/A OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSAO: 11/12/2015 VALOR TOTAL: 34.865,60 DESTINATARIO: CANTUARES LOCACAO SERVICOS E EVENTOS LTDA - EPP - Q SIA TRECHO 03 LOTE 625/695 BL A SALA 305, SIA - GUARA, 71200-030-BRASILIA-DF													
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR											

Gerado em 11/12/2015 as 16:54 pelo UniDANFE 3.5.3 Free | www.uniunidane.com.br

NF-e

000.064.871

SÉRIE I



CANTUARES EVENTOS &lt;cia.cantuares@gmail.com&gt;

## ENC: Aracoara Hotel

Comercial Aracoara Hotel <comercial@aracoarahotel.com.br>

9 de dezembro de 2015 14:46

Para: cia.cantuares@gmail.com

Cc: emoreira2012@gmail.com, Reserva Aracoara Hotel <reserva@aracoarahotel.com.br>

Boa tarde Srs. Aldeyr / **Eduardo**,

Abaixo cálculos evento 10ª Conferência Nacional de Assistência Social, no período de 07 à 11/12/2015, para efeito de acerto:

09 Aptos triplos = 09 X R\$226,00 X 04 diárias.....,.....R\$ 8.136,00

31 Aptos duplos = 31 X R\$190,00 X 04 diárias.....,.....R\$23.560,00

Total.....,.....R\$31.696,00

Taxa de serviço de 10%.....,.....R\$ 3.169,60

**Total Geral.....,.....R\$34.865,60**

- Débito on line nos cartões Visa ou Master Card;

- Transferência na Internet .

Banco número - 033 – Ag: 3100 – c/c: 13000620-8

Irfatur Turismo e Hotelaria S/A – CNPJ: 00.366.518/0001-43

- Depósito bancário.

Banco número 033 (Banco Santander) – Ag: 3100 – c/c: 13000620-8

Irfatur Turismo e Hotelaria S/A – CNPJ: 00.366.518/0001-43

**FAVOR ENVIAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO**

Sempre a disposição,

Maria Gomes Otsuki

gerente comercial

Nº 000067409  
SÉRIE: 1  
1 / 1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
<b>HOTELARIA ACCOR BRASIL SA</b>  SHN QUADRA BLOCO I, 05 ASA NORTE - 70705-912 BRASILIA - DF		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 <b>Nº 000067409</b> SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	
		 Chave de acesso da NF-e: 5315 1209 9678 5200 5277 5500 1000 0674 0910 0067 4092 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz	
<small>NAÚFRAGIO DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviços</small>		<small>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 353150042733227 21/12/2015 10:45:46</small>	
INSERÇÃO ESTADUAL 07.422772.002-88	INSERÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	<small>CNPJ 09.967.852/0052-77</small>	

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NAME/RAZÃO SOCIAL CANTUARES LOCACAO SERVICOS E EVENTOS LTDA EPP			CNPJ/CIF 18.287.712/0001-07		DATA E HORA DA EMISSÃO 18/12/2015 00:00:00		
ENDERECO SIA TRECHO tres LOTES 625 695 Bloco A Sala, 305		BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL		CEP 71200-030		DATA DE FEITA ENTRADA	
MUNICÍPIO BRASILIA	FONE/FAX	UF DF	INSERÇÃO ESTADUAL 07.646201.001-50			HORA DE FEITA	

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

PREÇO TOTAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VÉHICULO		CNPJ/CIF	
FRETE		MUNICÍPIO		U+		INSERÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA		NUMERO/RC		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

## DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CD DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NOTA	PNC	NOM	EST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CALCULO ICMS	UNID ICMS	SCMD
004	Diária			99999999	00	5933	UN	1,0000	57.347,0000	57.347,00	0,00	0,00	0,00
011	ISS			99999999	00	5933	UN	1,0000	25.630,4000	25.630,40	0,00	0,00	0,00
510	Diária			99999999	00	5932	UN	1,0000	250,0000	250,00	0,00	0,00	0,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR (TOTAL) DO SERVIÇO	VALOR DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO	55.188,00	55.188,00	2.759,40

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Você pagou aproximadamente: R\$ 0,00 de tributos federais   R\$ 0,00 de tributos estaduais   R\$ 2759,40 de tributos municipais   Fonte: IBPT. Hospede:PASSANTE CANTUARES Número Reserva:211438 Apto:9820 Checkin:07/12/2015 Checkout:21/12/2015	

# Mercure

HOTELS

## CONTRATO DE GRUPO

### Contratada

Hotelaria Accor Brasil S/A  
CNPJ: 09.967.852/0052-77  
Endereço: SHN, Quadra 05 Bloco I - Asa norte  
Fone: (061) 3426-4000  
Fax: (061) 3426-4023

### Contratante

Nome da Empresa: CANTUARES LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 18.287.712/0001-07  
Inscrição Municipal: 0764620100150  
Endereço: SIA TRECHO 03 LOTES 625/695 Bloco A Sala 305, Setor Industrial  
Cep, 71.200-030  
Tel.: (61)3026-2727

### Endereço para cobrança

Endereço: SIA TRECHO 03 LOTES 625/695 Bloco A Sala 305, Setor Industrial –  
Brasília-DF  
Bairro: SIA  
Cidade: Brasília -DF  
CEP: 71.200-030  
Tel.: (61)3026-2727  
Aos cuidados de: Aldeyr do Carmo Cantuares Costa

Pelo presente instrumento, CONTRATANTE e CONTRATADA, ambas já qualificadas, tem entre si, justas e contratadas a prestação de serviço certo e determinado e a cessão de uso de imóvel conforme discriminado no anverso deste, mediante as condições seguintes:

### 1. Empresa

Empresa: CANTUARES LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - EPP.	
Contato: Aldeyr do Carmo Cantuares Costa	E-mail: cia.cantuares@gmail.com
Telefone: (61)3026-2727	
Representante Legal: (61)3026-2727	

### MERCURE BRASÍLIA LÍDER

Endereço: SHN Quadra 5 Bloco I // Cep: 70.705-912  
Tel.: 61 3426-4000 - Fax: 61 3426-4023 - E-mail: h3627-re3@accor.com.br

# Mercure

HOTELS

## CONTRATO DE GRUPO

### 2. Bloqueio

Nome do Grupo: 15ª Conferencia Nacional de Saúde

Período	Aptos Classic	Aptos Luxos
07 A 11 DEZ- LIDER	60 APTOS	-

Total de Apartamentos Bloqueados conforme abaixo:

- 130 APARTAMENTOS DUPLOS TWIN

### Tarifa Balcão

Categoria	Single	Double
Apto Standard	829,00	884,00
Apto Luxo		

### MERCURE LIDER:

Tarifa Especial para esta Negociação

Classic	Single	Double
		R\$ 219,00

### 3. Condições Gerais:

- Café da manhã: Incluso.
- O café da manhã é servido das 06h00 às 10h00 no restaurante do hotel;
- Acrescentar 5% de ISS sobre o valor da diária;
- Taxa de turismo - R\$ 3,00 por dia, por apartamento;
- Nossas diárias iniciam às 14h00min e terminam às 12h00min;
- Rooming List deverá ser enviado ao hotel com até 7 dias de antecedência a chegada dos hóspedes;

### 4. Política de Comissionamento:

- As tarifas informadas são NET

### 5. Política de cobrança de Early Check-in e Late check-out:

- Nossas diárias iniciam às 14h00min e terminam às 12h00min;
- A entrada antecipada (early check-in) ou saída prolongada (late check-out) é autorizada mediante disponibilidade e sujeita a cobrança adicional de meia diária ou diária inteira;

MERCURE BRASÍLIA LÍDER

Endereço: SHN Quadra 5 Bloco I // Cep: 70.705-912

Tel.: 61 3426-4000 - Fax: 61 3426-4023 - E-mail: h3627-re3@accor.com.br

## CONTRATO DE GRUPO

- O Pré-registro garante o apartamento ao Hóspede em qualquer horário, pois este fica reservado e indisponível para venda. Neste caso é cobrada uma diária integral, independente do horário de check in.

### 6. Política de Brindes nos apartamentos:

- Será cobrada a taxa no valor de R\$ 5,00 + 5% ISS por apto e por vez para colocação dos brindes. Caso seja necessário o acompanhamento na colocação de brindes, deverá ser determinado e respeitado um horário entre o cliente e o hotel.

### 7. Política de Saldo Elevado:

- A contratada se reserva o direito de enviar aos apartamentos carta de saldo elevado quando este for maior ou igual a R\$ 1.200,00. A contratante se responsabiliza por informar ao hóspede de tal procedimento além de orientá-lo a dirigir-se à recepção para o pagamento da sua conta (no caso de pagamento direto no hotel) ou fechamento parcial de suas despesas através da assinatura das notas (no caso de faturamento).

### 8. Política de Pagamento:

#### Para empresas com cadastro na Accor:

- 100% ANTECIPADO.  
**MERCURE LIDER:** Valor à ser pago é de R\$ 55.188,00.

- Valor baseado na cláusula 02 deste contrato, caso haja alteração a diferença será cobrada.
- Necessário enviar autorização de débito com cópia frente e verso do cartão e do documento de identidade de seu titular

#### Empresas sem cadastro na Accor:

- Na confirmação do grupo deverá ser feito o pré-pagamento de 60% do valor total.
- O restante 40% deverá ser pago até 30 dias antes da chegada do grupo no hotel.

#### Para cobrança Individual:

- Reservas que terão as despesas pagas pelos próprios hóspedes deverão estar garantidas por cartão de crédito ou CNPJ da contratante (exige cadastro liberado para faturamento)

**MERCURE BRASÍLIA LÍDER**

Endereço: SHN Quadra 5 Bloco I // Cep: 70.705-912  
Tel.: 61 3426-4000 - Fax: 61 3426-4023 - E-mail: h3627-re3@accor.com.br

## CONTRATO DE GRUPO

Depósitos devem ser efetuados para: Hotelaria Accor Brasil S/A  
Banco Itaú / Agência 1528 / Conta 30740-6 / CNPJ: 09.967.852/0052-77

Enviar o comprovante para o e-mail:  
[h3627-re3@accor.com.br](mailto:h3627-re3@accor.com.br)

### 9. Política de cancelamento / redução:

- Qualquer alteração neste bloqueio deverá ser feita por escrito e consequentemente analisada pelo hotel, sendo estas sujeitas a cobrança de multa referente a diária do apartamento cancelado;
- Serão aceitos cancelamento e reduções conforme abaixo:
  - Após assinatura do contrato não serão mais aceitos cancelamentos/reduções sem ônus, o hotel se reserva ao direito de cobrar pelas diárias canceladas a título de multa.
  - Após a assinatura desse contrato, não serão aceitos nenhum cancelamento. O hotel se reservará o direito de cobrar a multa referente às diárias do período cancelado;
  - Não são aceitas alterações de reservas na recepção, no momento do check in. Todas as alterações devem ser informadas com 7 dias de antecedência ao departamento de reservas para serem processadas.

### 10. Confirmação e Garantias:

- A confirmação deste grupo será feita mediante a assinatura deste contrato;
- A assinatura deste contrato confirma o aceite de todos os valores, número de apartamentos e condições expressas neste documento;
- A assinatura desta proposta confirma o compromisso do Mercure Brasília Lider em fornecer hospedagens da forma descrita neste documento;
- A assinatura desta proposta confirma o compromisso da **CANTUARES LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - EPP.** em cumprir todas as condições detalhadas nesse documento.
- O não cumprimento de uma das cláusulas deste contrato, por qualquer uma das partes, invalida o contrato e acordo descrito neste documento;

### 11. No-show:

### **CONTRATO DE GRUPO**

- A assinatura deste contrato garante todos os apartamentos em caso de no-show (não comparecimento de hóspedes no período integral contratado sem a notificação formal por parte da contratante, no prazo devido).

#### **12. Rooming List:**

- O prazo para envio do rooming list do grupo é de 7 dias úteis antes da chegada ao Hotel.

#### **13. Política de devolução:**

- Não serão devolvidos os valores pagos antecipadamente;

#### **14. Política de condições:**

- Todas as condições especiais aplicadas nas políticas acima, serão válidas apenas para as hospedagens do grupo descrito neste documento;
- Qualquer modificação aos termos e condições estabelecidos neste contrato só poderá ser feita por meio de aditivo contratual por escrito, firmado pelos representantes legais de ambas as partes.

#### **15. Política de responsabilidades:**

- A CONTRATADA não se responsabiliza por danos, furtos e/ou extravios de materiais e/ou objetos de propriedade do CONTRATANTE e/ ou de seus convidados que estejam na posse do CONTRATANTE.

#### **16. Fórum:**

- As partes elegem o fórum da Comarca de Brasília como competente para a solução de questões derivadas deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

**MERCURE BRASÍLIA LÍDER**

Endereço: SHN Quadra 5 Bloco I // Cep: 70.705-912  
Tel.: 61 3426-4000 - Fax: 61 3426-4023 - E-mail: h3627-re3@accor.com.br

**Mercure**  
HOTELS

**CONTRATO DE GRUPO**

Brasília, 01 de Dezembro de 2015.

---

RAFAEL DE SANTI MARTINI  
CONTRATADA: Hotelaria Accor Brasil S.A  
MERCURE BRASÍLIA LÍDER

  
CANTUARES LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - EPP.  
CONTRATANTE

RG: *Aldeyr do Carmo Cantuares Costa*  
RG: 1.464.846 SSP/DF  
Diretor  
Cantuares Locação Serviços e Eventos Ltda

---

Testemunha hotel:  
CPF:

---

Testemunha cliente:  
CPF



## HOTEL NACIONAL

### Contrato de Prestação e Serviços que celebram entre si as empresas abaixo:

#### Contratante:

Cantuares Locação Serviços e Eventos Ltda – EPP - Sediada no Endereço: Q SIA Trecho 03 Lote 625/695 Bloco A Sala 305 - SN – Guará – Brasília – DF, CEP: 71.200-030 - Inscrita no CNPJ Nº 18.287.712/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Aldeyr do Carmo Cantuares Costa – RG: 1.464.846 - CPF Nº 781.033.391-72 , com endereço na sede do Contratante.

#### Contratado:

Hotel Nacional S/A, sediado no SHS Quadra 01 – Bloco A – Brasília-DF, CEP: 70322-900, inscrito no CNPJ Nº 72.629.140/0001-34 representado neste pelo Diretor Comercial Sr. Jorge Gilberto Freitas de Azevedo – CPF Nº 028.813.067-72 com endereço na sede da Contratada.

#### Objeto do Contrato

##### Pelo Contratado

Fornecimento dos serviços de hospedagens conforme planilha abaixo:

##### Hospedagem de 07 a 11 de dezembro de 2015

HOSPEDAGEM	QTD	DIÁRIAS	VALOR	TOTAL
DBL	08(adaptados)	4	170,00	5.440,00
DBL	20	4	170,00	13.600,00
DBL	130	4	180,00	93.600,00
SUBTOTAL				112.640,00
10% TAXA DE SERVIÇO				11.264,00
VALOR TOTAL R\$				123.904,00

Obs. : As cadeiras de banho para os 08(oito) aptos. adaptados serão fornecidas pelo Contratante.

##### Pelo Contratante

A contratante pagará por estes serviços o valor de estimado de R\$ 123.904,00 (cento e vinte e três mil , novecentos e quatro reais), que será faturado com 30 dias de prazo a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

E por estarem de acordo, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, elegendo desde já o Fórum de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvida que porventura venham a ocorrer.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2015.

Jorge Gilberto Freitas de Azevedo  
Contratado

Contratante

Aldeyr do Carmo Cantuares Costa  
RG: 1.464.846 SSP/DF  
Diretor  
Cantuares Locação Serviços e Eventos Ltda

# BRB - Banknet

## TED - Transferência de recursos entre contas de titularidades diferentes

Nome: CANTUARES LOC SERV EVENT LTDA EPP  
Conta: 201033699-7  
Data de Emissão: 03/12/2015  
Hora: 14:37:07

Origem: Banknet ONLINE  
Código da transação: 637557  
Data do pagamento: 03/12/2015 14:37:00  
Conta origem: 201033699-7

### Informações da transferência

Banco destino: 237 - BANCO BRADESCO S/A  
Agência do favorecido: 3426  
Conta do favorecido: 0000158682  
Tipo de conta do favorecido: Conta corrente  
Tipo de conta do emitente:  
Tipo da pessoa do favorecido: Pessoa Jurídica  
CPF/CNPJ do favorecido: 5217384000627  
Nome do favorecido: HOTEL ATHOS BULCAO HPLUS EXECUTI  
Tipo: TED (Diferentes Titularidades)  
Valor da transação: 45.604,45  
Finalidade: Crédito em conta  
Código Identif. de Transferência: HOSPEDAGEM CNAS  
Histórico: DEBITO TED PAG0108 C.CORRENTE  
Data de efetivação: 03/12/2015

O prazo para efetivação da TED é de até 30 minutos após o débito em conta

### Informações para reclamação

7F6F656344

SAC BRB 0800 648 6161.  
Ouvidoria: 0800 642 1105.  
SAC/Ouvidoria (Deficiente Auditivo/Fala): 0800 648 6162.  
Para impressão de recibos no Autoatendimento insira Código da transação (informada no cabeçalho do recibo) + 0520(Banknet) ou 0510(Telebanco).

## PROPOSTA DE HOSPEDAGEM DE GRUPO HOTEL ATHOS BULCÃO HPLUS EXECUTIVE

### QUALIFICAÇÃO DO CONTRATANTE:

EMPRESA: CANTUAES EVENTOS At.: Eduardo CNPJ: 18.287.712/0001-07	Check In: 07/12/2015	Check Out: 11/12/2015
	Nº Confirmação -	

### FICHA TÉCNICA HOTEL:

Localizado no coração de Brasília, no Setor Hoteleiro Norte (SHN), o Athos Bulcão é o lugar ideal para sua viagem de negócios ou turismo. O empreendimento contempla a bandeira Executive e oferece tudo que você espera de um grande hotel. O hotel possui 200 apartamentos, piscina, home cinema, bussiness center, sala de reunião, fitness, internet free em todos os apartamentos e room service 24 horas. Localizado a 15 minutos do Aeroporto Internacional de Brasília e a 5 minutos do Congresso Nacional.

Qtd.	Tipo Apto	Entrada	Saída	Diarias	TT. Diarias	Valor Diaria	TOTAL
7	DBLPNE	7/11	11/12	4	28	R\$ 173,93	R\$ 4.820,04
50	DBLTWIN	7/11	11/12	4	200	R\$ 173,93	R\$ 34.786,00
					0	R\$	-
Total Apartos	57	Total Diarias	228				
					Sub Total	R\$ 39.656,04	
					TS 10%	R\$ 3.965,60	
					ISS 5%	R\$ 1.982,80	
					Total Hospedagem	R\$ 45.604,45	

### O Hotel Athos Bulcão oferece a seus clientes:

- Café da manhã.
- Estacionamento.
- Restaurante aberto até as 21 horas.
- Room service 24 horas.
- 01 Piscina.



## OBSERVAÇÕES:

- Tarifa **NAO COMISSINADA (NET)**
- Bloqueio dos apartamentos efetuado após a assinatura e envio deste contrato;
- Café da Manha incluso nas diárias.
- Uma criança de até 07 anos de idade terá cortesia de diárias quando no mesmo apartamento dos pais;
- **No Show** – Em caso de No show será cobrado o valor de uma diária;
- Check in a partir das 14hs e Check out até as 12hs;
- As tarifas estão sujeitas a alteração em caso de mudança de data do grupo;
- **Rooming List** – prazo de envio até 72 horas antes check in;
- **DEAD LINE** para confirmação do Grupo:  
**\*\*30/11/2015\*\***
- **DEAD LINE** para cancelamento ou alteração  
**\*\*30/11/2015\*\***

## FORMA DE PAGAMENTO:

**A VISTA. O depósito deverá ser efetuado até 3/12/2015**

Nº Fantasia	HOTEL ATHOS BULCAO HPLUS EXECUTIVE		
R. Social	H PLUS ADMINISTRAÇÃO E HOTELARIA LTDA - ME		
CNPJ/CPF	05.217.384/0006-27		
Inscrição Estadual	Isenta		
Endereço	SETOR HOTELEIRO NORTE QD 05, BLOCO D		
Bairro	ASA NORTE		
Cidade	BRASILIA		
CEP	70.705-000	Telefone:	61 3241-3600
Banco	BANCO BRADESCO (237)	Agência	3426
Tipo (corrente ou poupança)		<b>CONTA CORRENTE</b>	

Brasilia, 30 de novembro de 2015

**Contratante - DE ACORDO**  
 Razão Social:  
 Nome Fantasia: CANTUARES  
 CPF:  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**Contratado – DE ACORDO**  
 Empresa: HOTEL ATHOS  
 BULCÃO  
 Nome: Jorge Damasceno  
 Cargo: Gerente de Contas  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

# BRB - Banknet

## TED - Transferência de recursos entre contas de titularidades diferentes

Nome: CANTUARES LOC SERV EVENT LTDA EPP

Conta: 201033699-7

Data de Emissão: 03/12/2015

Hora: 14:40:28

Origem: Banknet ONLINE

Código da transação: 637839

Data do pagamento: 03/12/2015 14:39:48

Conta origem: 201033699-7

### Informações da transferência

Banco destino: 237 - BANCO BRADESCO S/A

Agência do favorecido: 3426

Conta do favorecido: 0000183261

Tipo de conta do favorecido: Conta corrente

Tipo de conta do emitente:

Tipo da pessoa do favorecido: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ do favorecido: 5217384001003

Nome do favorecido: HOTEL FUSION HPLUS EXPRESS

Tipo: TED (Diferentes Titularidades)

Valor da transação: 36.000,00

Finalidade: Crédito em conta

Código Identif. de Transferência: HOSDAGEM CNAS

Histórico: DEBITO TED PAG0108 C.CORRENTE

Data de efetivação: 03/12/2015

O prazo para efetivação da TED é de até 30 minutos após o débito em conta

### Atendimento ao cliente

3E6D5A7547

SAC BRB 0800 648 6161.

Ouvintoria: 0800 642 1105.

SAC/Ouvintoria (Deficiente Auditivo/Fala): 0800 648 6162.

Para impressão de recibos no Autoatendimento insira Código da transação (informada no cabeçalho do recibo) + 0520(Banknet) ou 0510(Telebanco).

## PROPOSTA DE HOSPEDAGEM DE GRUPO HOTEL FUSION HPLUS EXPRESS+

### QUALIFICAÇÃO DO CONTRATANTE:

EMPRESA: CANTUAES	Check In: 07/12/2015	Check Out: 11/12/2015
At.: Eduardo		
CNPJ: 18.287.712/0001-07	Nº Confirmação -	

### FICHA TÉCNICA HOTEL:

Com localização privilegiada no Setor Hoteleiro Norte (SHN), o Fusion é o primeiro empreendimento da bandeira Express+ da Hplus e é uma das melhores opções no seu segmento no Distrito Federal.

O hotel conta com toda a estrutura necessária para uma ótima experiência, seja a negócios ou a lazer.

Qtd.	Tipo Apto	Entrada	Saida	Diarias	TT. Diarias	Valor Diaria	TOTAL
25	DBL Twin	7/12	11/12	4	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
20	DBL Casal	7/12	11/12	4	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
				0	0	R\$ -	R\$ -
					0	R\$ -	R\$ -
Total Aptos	45	Total Diarias		180			
					Sub Total	R\$ 36.000,00	
					Total Hospedagem	R\$ 36.000,00	

### **O Hotel Fusion Hplus Express+ oferece a seus clientes:**

- Café da manhã.
- Estacionamento.
- Room service 24 horas.
- 01 Piscina.

## OBSERVAÇÕES:

- Tarifa **NAO COMISSIONADA**;
  - Bloqueio dos apartamentos efetuado após a assinatura e envio deste contrato;
- Café da Manha incluso nas diárias.
- Uma criança de até 07 anos de idade terá cortesia de diárias quando no mesmo apartamento dos pais;
  - **No Show** – Em caso de No show será cobrado o valor da 1<sup>a</sup> diária do apartamento;
  - Check in a partir das 14hs e Check out até as 12hs;
  - As tarifas estão sujeitas a alteração em caso de mudança de data do grupo;
  - **Rooming List** – prazo de envio de até 72hs antes do check in;
  - **DEAD LINE** para confirmação do Grupo: **\*\*30/11/2015\*\***

## FORMA DE PAGAMENTO:

**A VISTA. O depósito deverá ser efetuado até  
3/12/2015**

NOME FANTASIA:HOTEL FUSION HPLUS EXPRESS+

RAZAO SOCIAL:H PLUS ADMINIST. E HOTELARIA LTDA - ME

CNPJ: 05.217.384/0010-03

Banco	BANCO BRADESCO (237)	Agência	3426
<i>Tipo (corrente ou poupança)</i>	<i>CONTA CORRENTE</i>		

Conta 18.326-1

Brasilia,30 de novembro de 2015

**Contratante** - DE ACORDO  
 Razão Social:  
 Nome Fantasia: CANTUARES  
 Nome:  
 CPF:  
 Assinatura:\_\_\_\_\_

**Contratado** - DE ACORDO  
 Empresa: HOTEL FUSION  
 Nome: Jorge Damasceno  
 Cargo:Gerente de Contas  
 Assinatura:\_\_\_\_\_

# BRB - Banknet

## TED - Transferência de recursos entre contas de titularidades diferentes

Nome: CANTUARES LOC SERV EVENT LTDA EPP  
Conta: 201033699-7  
Data de Emissão: 03/12/2015  
Hora: 14:37:07

Origem: Banknet ONLINE  
Código da transação: 637557  
Data do pagamento: 03/12/2015 14:37:00  
Conta origem: 201033699-7

### Informações da transferência

Banco destino: 237 - BANCO BRADESCO S/A  
Agência do favorecido: 3426  
Conta do favorecido: 0000158682  
Tipo de conta do favorecido: Conta corrente  
Tipo de conta do emitente:  
Tipo da pessoa do favorecido: Pessoa Jurídica  
CPF/CNPJ do favorecido: 5217384000627  
Nome do favorecido: HOTEL ATHOS BULCAO HPLUS EXECUTI  
Tipo: TED (Diferentes Titularidades)  
Valor da transação: 45.604,45  
Finalidade: Crédito em conta  
Código Identif. de Transferência: HOSPEDAGEM CNAS  
Histórico: DEBITO TED PAG0108 C.CORRENTE  
Data de efetivação: 03/12/2015

O prazo para efetivação da TED é de até 30 minutos após o débito em conta

### Autenticação eletrônica

7F6F656344

SAC BRB 0800 648 6161.  
Ouvidoria: 0800 642 1105.  
SAC/Ouvidoria (Deficiente Auditivo/Fala): 0800 648 6162.  
Para impressão de recibos no Autoatendimento insira Código da transação (informada no cabeçalho do recibo) + 0520(Banknet) ou 0510(Telebanco).

# BRB - Banknet

## TED - Transferência de recursos entre contas de titularidades diferentes

Nome: CANTUARES LOC SERV EVENT LTDA EPP  
Conta: 201033699-7  
Data de Emissão: 03/12/2015  
Hora: 14:40:28

Origem: Banknet ONLINE  
Código da transação: 637839  
Data do pagamento: 03/12/2015 14:39:48  
Conta origem: 201033699-7

### Informações da transferência

Banco destino: 237 - BANCO BRADESCO S/A  
Agência do favorecido: 3426  
Conta do favorecido: 0000183261  
Tipo de conta do favorecido: Conta corrente  
Tipo de conta do emitente:  
Tipo da pessoa do favorecido: Pessoa Jurídica  
CPF/CNPJ do favorecido: 5217384001003  
Nome do favorecido: HOTEL FUSION HPLUS EXPRESS  
Tipo: TED (Diferentes Titularidades)  
Valor da transação: 36.000,00  
Finalidade: Crédito em conta  
Código Identif. de Transferência: HOSDAGEM CNAS  
Histórico: DEBITO TED PAG0108 C.CORRENTE  
Data de efetivação: 03/12/2015

O prazo para efetivação da TED é de até 30 minutos após o débito em conta

### Autenticação eletrônica

3E6D5A7547

SAC BRB 0800 648 6161.  
Ouvidoria: 0800 642 1105.  
SAC/Ouvidoria (Deficiente Auditivo/Fala): 0800 648 6162.  
Para impressão de recibos no Autoatendimento insira Código da transação (informada no cabeçalho do recibo) + 0520(Banknet) ou 0510(Telebanco).



## TED - Transferência Eletrônica Disponível

03/12/2015 14:04:09

### Debitado

---

Agência 1231-9  
Conta corrente 53669-5 CANTUARES LOCACAO SERVICO

### Creditado

---

Banco 184 BANCO ITAU BBA S.A  
Agência (sem DV) 1528 AGENCIA NAO LOCALIZADA  
Conta corrente (com DV) 307406  
CNPJ 09.967.852/0052-77  
Nome favorecido HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A  
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE  
Número documento 120.302  
Valor 55.188,00  
Data transferência 03/12/2015  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 2417FA394922E0A1

---

Transação efetuada com sucesso por: J8487214 ALDEYR DO CARMO CANTUARES COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**DOC Eletrônico**

05/01/2016 14:46:42

**Debitado**

Agência 1231-9  
Conta corrente 53669-5 CANTUARES LOCACAO SERVICO

**Creditado**

Banco 33 BANCO SANTANDER BANESPA S.A.  
Agência (sem DV) 4420 DF-LAGO NORTE  
Conta corrente (com DV) 130021360  
CNPJ 19.468.188/0001-25  
Nome favorecido ITASUN ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTD  
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE  
Número documento 10.504  
Valor 1.295,60  
Data transferência 05/01/2016  
"C" - CPF/CNPJ  
diferente  
Autenticação SISBB 6102328BE3E8415A

---

Transação efetuada com sucesso por: J8487214 ALDEYR DO CARMO CANTUARES COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# BRB - Banknet

## Provisório - Pagamento de título de cobrança

Nome: CANTUARES LOC SERV EVENT LTDA EPP  
Conta: 201033699-7  
Data de Emissão: 13/01/2016  
Hora: 16:43:59

Origem: Banknet ONLINE  
Código da transação: 647556  
Data do pagamento: 13/01/2016 16:43:22  
Conta origem: 201033699-7

### Dados do título de cobrança

Data de vencimento: 13/01/2016  
Valor do documento: 1.122,00  
Desconto/Abatimento: 0,00  
Outras deduções: 0,00  
Mora/Multa: 0,00  
Outros acréscimos: 0,00  
Valor a ser pago: 1.122,00  
Tipo de captura: Linha digitável  
Código de barras: 07090 . 00160 40056 . 570100 01866 . 070038 8 66720000112200  
Nome do Beneficiário/Cedente: HOTEL NACIONAL SA  
CNPJ do Beneficiário/Cedente : 72.629.140/0001-34  
Nome do Pagador/Sacado: CANTUARES LOCACAO SERVICOS LTDA  
CNPJ do Pagador/Sacado: 18.287.712/0001-07

# BRB - Banknet

## Provisório - Pagamento de título de cobrança

Nome: CANTUARES LOC SERV EVENT LTDA EPP

Conta: 201033699-7

Data de Emissão: 13/01/2016

Hora: 16:50:53

Origem: Banknet ONLINE

Código da transação: 648086

Data do pagamento: 13/01/2016 16:50:45

Conta origem: 201033699-7

### Dados do título de cobrança

Data de vencimento: 13/01/2016

Valor do documento: 3.564,00

Desconto/Abatimento: 0,00

Outras deduções: 0,00

Mora/Multa: 0,00

Outros acréscimos: 0,00

Valor a ser pago: 3.564,00

Tipo de captura: Linha digitavel

Código de barras: 07090 . 00160 40056 . 570100 01867 . 070912 1 66720000356400

Nome do Beneficiário/Cedente:

CNPJ do Beneficiário/Cedente :

Nome do Pagador/Sacado:

CNPJ do Pagador/Sacado:

# BRB - Banknet

## Provisório - Pagamento de título de cobrança

Nome: CANTUARES LOC SERV EVENT LTDA EPP  
Conta: 201033699-7  
Data de Emissão: 13/01/2016  
Hora: 17:00:54

Origem: Banknet ONLINE  
Código da transação: 648746  
Data do pagamento: 13/01/2016 17:00:41  
Conta origem: 201033699-7

### Dados do título de cobrança

Data de vencimento: 13/01/2016  
Valor do documento: 4.125,00  
Desconto/Abatimento: 0,00  
Outras deduções: 0,00  
Mora/Multa: 0,00  
Outros acréscimos: 0,00  
Valor a ser pago: 4.125,00  
Tipo de captura: Linha digitavel  
Código de barras: 07090 . 00160 40056 . 570100 01907 . 070120 1 66720000412500

Nome do Beneficiário/Cedente:

CNPJ do Beneficiário/Cedente :

Nome do Pagador/Sacado:

CNPJ do Pagador/Sacado:

# BRB - Banknet

## Provisório - Pagamento de título de cobrança

Nome: CANTUARES LOC SERV EVENT LTDA EPP

Conta: 201033699-7

Data de Emissão: 13/01/2016

Hora: 16:57:50

Origem: Banknet ONLINE

Código da transação: 648583

Data do pagamento: 13/01/2016 16:57:45

Conta origem: 201033699-7

### Dados do título de cobrança

Data de vencimento: 13/01/2016

Valor do documento: 5.049,00

Desconto/Abatimento: 0,00

Outras deduções: 0,00

Mora/Multa: 0,00

Outros acréscimos: 0,00

Valor a ser pago: 5.049,00

Tipo de captura: Linha digitavel

Código de barras: 07090 . 00160 40056 . 570100 01870 . 070420 4 66720000504900

Nome do Beneficiário/Cedente:

CNPJ do Beneficiário/Cedente :

Nome do Pagador/Sacado:

CNPJ do Pagador/Sacado:

# BRB - Banknet

## Provisório - Pagamento de título de cobrança

Nome: CANTUARES LOC SERV EVENT LTDA EPP  
Conta: 201033699-7  
Data de Emissão: 13/01/2016  
Hora: 16:55:11

Origem: Banknet ONLINE  
Código da transação: 648379  
Data do pagamento: 13/01/2016 16:54:57  
Conta origem: 201033699-7

### Dados do título de cobrança

Data de vencimento: 13/01/2016  
Valor do documento: 13.090,00  
Desconto/Abatimento: 0,00  
Outras deduções: 0,00  
Mora/Multa: 0,00  
Outros acréscimos: 0,00  
Valor a ser pago: 13.090,00  
Tipo de captura: Linha digitavel  
Código de barras: 07090 . 00160 40056 . 570100 01868 . 070887 9 66720001309000

Nome do Beneficiário/Cedente:

CNPJ do Beneficiário/Cedente :

Nome do Pagador/Sacado:

CNPJ do Pagador/Sacado:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

3620 - ALEXANIA, GO  
 DATA: 13/01/2016 HORA: 15:19:38 tel  
 TERMINAL: 1001 NSU: 000375 AUT.: 0035

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 BLOQUETO COM CODIGO DE BARRAS

BCO DESTINATARIO: 070-BANCO DE BRASILIA S/A

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS  
 07090.00160 40056.570100  
 01871.070395 8 66720002395800

VALOR DO DOCUMENTO: 23.958,00

VALOR COBRADO: 23.958,00

VALOR DINHEIRO: 23.958,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
 SAC CAIXA 0800 726 0101  
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

2ª Via - Via Cliente

00160 40056.570100 01871.070395 8 66720002395800

8.287.712/0001-07		Data de Vencimento	Valor Documento	Valor Cobrado
		13/01/2016	R\$ 23.958,00	

O BLOQUETO DE BARRAS PODE SER CONSULTADO NO SITE DA BRB - PLANO PILOTO-BRASILIA/DF-70311000  
 Agência / Código de Identificação do Beneficiário  
 164-005657-0

Autenticação Mecânica

<b>BRB</b>	070-1	07090.00160 40056.570100 01871.070395 8 66720002395800				
Local de pagamento Pagar preferencialmente no BRB Conveniência						Vencimento
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ						13/01/2016
HOTEL NACIONAL SA CPF/CNPJ: 72.629.140/0001-34						Agência/Código do Beneficiário
Data do Documento 14/12/2015	Nº. do Documento 117099	Espécie Doc DM	Aceite N	Data de Processamento 14/12/2015	Nossa Número	164-005657-0
Sigla do Banco Com Reg. Mod. 1	Cartera COB	Especie REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	100187107039
Prazo para devolução do Boleto ao Beneficiário: Prestar contas após 5 dias da vencida. PERÍODO DE VENCIMENTO: CORRER MULTA 4% E JUROS 2% DA POR VENCIMENTO.						(-) Desconto/Abatimento
						(+) Juros/Multa
						(=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ CANTUARES LOCACAO SERVICOS E EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 18.287.712/0001-07 SIA TRECHO 3 LT 625/695 BLOCO A SALA 305 ZONA INDUSTRIAL BRASILIA DF 71200030						
FICHA DE COMPENSAÇÃO						
Selador/Avaliador						



Autenticação Mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

3620 - ALEXANIA, GO  
 DATA: 13/01/2016 HORA: 15:20:43  
 TERMINAL: 1001 NSU: 000378 AUT.: 0036

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 BLOQUETO COM CODIGO DE BARRAS

BCO DESTINATARIO: 070-BANCO DE BRASILIA S/A

Capital

minais de

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS  
 07090.00160 40056.570100  
 01869.070746 4 66720007662600

VALOR DO DOCUMENTO: 76.626,0

VALOR COBRADO: 76.626,0

VALOR DINHEIRO: 76.626,0

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101  
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

2ª Via - Via Cliente

J90.00160 40056.570100 01869.070746 4 66720007662600

CANTUAES LOCACAO SERVICOS E EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 18.287.712/0001-07				
Nome do Pagador/CPF/CNPJ	Número do Documento	Data de Vencimento	Valor Documento	Valor Cobrado
100186907074	117097	13/01/2016	R\$ 76.626,00	
Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço				
HOTEL NACIONAL SA CPF/CNPJ: 72.629.140/0001-34 SETOR HOTELEIRO SUL QD 01 BL A -PLANO PILOTO-BRASILIA/DF-70311000				
Agência / Código de identificação do Beneficiário		Autenticação Mecânica		
164-005657-0				

Emissor/Agência

<b>BRB</b>	070-1	07090.00160 40056.570100 01869.070746 4 66720007662600				
Local de pagamento <b>Pagar preferencialmente no BRB Conveniência</b>					Vencimento	13/01/2016
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ <b>HOTEL NACIONAL SA CPF/CNPJ: 72.629.140/0001-34</b>					Agência/Código do Beneficiário	164-005657-0
Data do Documento 14/12/2015	Num. do Documento 117097	Especie Doc DM	Aceite N	Data de Processamento 14/12/2015	Nossº Número	100186907074
Usa de Banco Com Reg. Mod. 1	Cartera COB	Especie REAL	Quantidade	Valor	(+) Valor do Documento	R\$ 76.626,00
Desconto/Abatimento					(-) Desconto/Abatimento	
					(+) Juros/Multa	
					(+) Valor Cobrado	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ <b>CANTUAES LOCACAO SERVICOS E EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 18.287.712/0001-07</b> SIA TRECHO 3 LT 625/695 BLOCO A SALA 305 ZONA INDUSTRIAL BRASILIA DF 71200030						
<b>FICHA DE COMPENSAÇÃO</b>						
Autenticação Mecânica						



**Depósito identificado entre contas BB**

10/12/2015 11:46:46

**Debitado**

Nome	CANTUARES LOCACAO SERVICO
Agência	1231-9
Conta corrente	53669-5

**Creditado**

Nome	ST PAUL PLAZA HOTEIS
Agência	3307-3
Conta corrente	10010-2
Valor	12.936,00
Identificador 1	18287712000107
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: J8487214 ALDEYR DO CARMO CANTUARES COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Transferência entre contas correntes

03/12/2015 14:10:06

### Debitado

---

Nome	CANTUARES LOCACAO SERVICO
Agência	1231-9
Conta corrente	53669-5

### Creditado

---

Nome	ITASUN ADMINISTRACAO DE C
Agência	2872-X
Conta corrente	464830-7
Valor	24.320,00
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: J8487214 ALDEYR DO CARMO CANTUARES COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088